



JUSTIFICATIVA

Previamente é de forçoso dizer que o processo será realizado para registro de preços, considerando que, pela natureza do objeto, não é possível definir de forma exata a quantidade a ser efetivamente adquirida, tornando viável a obtenção de documento vinculativo que propicie as aquisições de acordo com a demanda necessária no decorrer de doze meses, indo de encontro as possibilidades de adoção do sistema de registro de preços preconizadas no Art. 3º do Decreto Municipal nº. 686 de 05 de agosto de 2013 que regulamenta o registro de preços no âmbito municipal, especialmente no caso concreto de acordo com o Inciso 4º, Art. 3º do aludido decreto.

Os itens citados na planilha descritiva serão utilizados, em sua maioria, para reposição e troca parcelada de maneira igualitária, estabelecendo um efeito de padronização nas mesmas, oferecendo móveis, poltronas, eletrodomésticos, eletroeletrônicos que satisfaçam suas necessidades de forma plena, equipando-as com materiais de qualidade e que proporcionaram maior agilidade, conforto e segurança nos serviços públicos prestados à população diariamente na Secretaria Municipal de Educação e para os alunos da rede pública de ensino.

Os itens foram agrupados para manter a padronização e assegurar qualidade, redução de custos, redução de variedade de mobiliários utilizados na administração e simplificação do controle de estoque. Um aspecto importante da padronização dos mobiliários é que baseamos em padrões técnicos (ABNT, INMETRO, E NR17, etc) permitindo com isto aquisição de produtos com maior segurança, principalmente, quanto aos padrões exigidos pela legislação. Outro ponto importante da padronização é que são mobiliários facilmente encontrados no mercado fornecedor, sem, entretanto ferir a vedação legal de direcionamento para marcas, itens sem similaridade ou com características e especificações exclusivas. Assim sendo, agrupamos os itens similares em um único grupo. Todas as descrições destes itens agrupados são diretas, detalhadas e de fácil compreensão, com atributos suficientes para o entendimento do mercado fornecedor, fazendo com que a Administração realize um certame licitatório com sucesso e que permita decidir pela aceitação ou rejeição do produto de forma objetiva, através de solicitação de amostra, pelo licitante que vencer a licitação.

A contratação com um único fornecedor por lote trará viabilidade e facilidade no cumprimento do cronograma de entrega do produto preestabelecido no acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação de Canaã dos Carajás, do ponto de vista da eficiência técnica facilita a exigência da qualidade do produto, haja vista que o gerenciamento permanece todo o tempo a cargo de um mesmo fornecedor, as vantagens seriam o maior nível de controle nas entregas dos produtos, ademais, haverá grande ganho na economia de escala, que aplicada na aquisição, implicaria em aumento de quantitativos e, conseqüentemente, numa redução de preços a serem pagos.


Roselma da Silva Feitosa Milani
Portaria. Nº 021/2021-GP
Secretária Municipal de Educação